



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1410 Ticket: 14100

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Albertina/MG 11 de fevereiro de 2022.

Ao senhor

ANDERSON DAINEZ

Senhor

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, o chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, CONVOCA V.SA entrar em contato com este departamento, no prazo máximo de 48:00 horas, a partir desta data, para apresentar os documentos exigidos, conforme EDITAL 007/2021, no qual o senhor foi classificado em 11º colocação no cargo de MOTORISTA, a assumir contrato Temporário.

O não Comparecimento de Vossa Senhoria, no prazo estipulado acima, implicará automaticamente em desistência e consequentemente em perda do direito de ocupar o cargo de que se trata esta convocação.

Atenciosamente

Wagner Alexandre dos Santos
Departamento Pessoal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os termos, o Edital nº 01/2022 de Seleção Pública de Estagiários nas áreas de graduação em enfermagem, economia, educação física, técnico em administração e informática e pós graduação em direito, nos termos da Ata Lavrada em 08 de fevereiro de 2022 pelas pessoas indicadas no edital, no capítulo " DAS DISPOSIÇÕES PREMILIARES", em que foi efetuado julgamento e classificação com resultado final para provimento de vagas, exceto ao curso de educação física o qual haverá convocação para aplicação do critério de desempate aos inscritos e posterior contratação. Assim fica homologado para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Albertina, 11 de fevereiro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - DESPACHO - Processo nº 092/2021 - Pregão 042/2021 - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Ata/Contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do PRIMEIRO Termo Aditivo. Contratada: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA , inscrita no CNPJ 08.377.090/0001-46 - Data: 08.02.2022 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Recomposição - Ata/Contrato nº 152/2021, Pregão 042/2021. PRIMEIRO Termo Aditivo. Contratante: Município de Albertina. Contratada: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA, CNPJ Nº 08.377.090/0001-46. Objeto: Registro de preços para compromisso de fornecimento de pneus para os veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Diretoria de Assistência Social do Município de Albertina/MG. - Revisão Contratual - Adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 54.703,00 (cinquenta e quatro mil, e setecentos e três reais), totalizando o Ata/Contrato atual o valor de R\$ 253.363,00 (duzentos e cinquenta e três mil, e trezentos e sessenta e três reais), correspondente ao pneu 1000X20 borrachudo e pneu 1000X20 liso, Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.- Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de 11/02/2022, para o presente aditivo - Data: 08.02.2022. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por Marcio Alexandre Mariano - Chefe do Departamento de Licitações, Ata/Contratos e Compras.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1454 de 10 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.064,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.064,00 (Dezessete Mil Sessenta e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0166	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.048 - MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.319,28 (Quatro Mil Trezentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos)
------	---



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1410 Ticket: 14100

0167	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.048 - MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.762,56 (Dez Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
0170	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.048 - MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.982,16 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6.014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Nomeia servidores para o Comitê Municipal Interinstitucional de mobilização, prevenção e controle da dengue, nos termos do Decreto 983, de 17 de julho de 2017”

O Prefeito Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 983, de 17 de julho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º- O Comitê Municipal Interinstitucional de mobilização, prevenção e controle da dengue e outras endemias, nos termos do art. 3º do Decreto 983, de 17 de julho de 2017, fica constituído pelos seguintes membros:

I – Área Técnica:

a) Secretário Municipal de Saúde (Coordenação Geral)- Felipe Teodoro Sanches - MASP. 14.432;

b) Área Temática Vigilância em Saúde (Coordenação Técnico Administrativo) – Wlivangela Aparecida da Costa Affonso – MASP. 14.288

c) Componentes da Vigilância em Saúde:

c.a) Vigilância Epidemiológica – Vilma Aparecida de Souza Moreira – MASP.

14.231;

c.b) Vigilância Sanitária e Ambiental em Endemias – Henrique Eduardo Mariotti

- MASP. 14.092;

d) Componentes da Assistência:

d.a) Atenção Primária – Elvira Cacco Calauto – MASP. 14.076;

d.b) Estratégia de Saúde da Família – Gilma Francisca Chagas – MASP. 14.449;

d.c) Assistência Farmacêutica – Luciana Pioli Guidi - MASP.14.131

II- Membros do Comitê de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika Ampliado:

a) Secretário Municipal de Administração – Flavio José Migliácio de Carvalho – MASP. 14.429;

b) Secretário Municipal de Educação – Simone Alves Bergamim – MASP. 14.441;

c) Diretor Municipal de Meio Ambiente – Juliana Maria Campanhari Buton – MASP. 14.122;

d) Assessor de Gabinete – Policeni de Cassia da Silva – MASP. 14.453.

e) Fiscal de Obras e Serviços – Osmar Gomes Tenório – MASP. 14.445

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial a Portaria 5.008 de 16 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de Fevereiro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.